

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim

CERTJUDONE-1VIM - 142026
Código de validação: 36A85FC27B

Número da guia: 26053701002507226.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

PROCESSO Nº 0800190-97.2018.8.10.0048

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Processo nº 0800190-97.2018.8.10.0048 se trata de ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada pela 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM em face de JOSÉ LOURENÇO BOMFIM JÚNIOR, MÁRCIO SILVA, ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SANCHES, J.S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME e JOÃO DOS SANTOS LOPES FILHO, visando à apuração de supostas irregularidades na Concorrência nº 016/2014, referente à implantação de três pontes metálicas na zona rural de Miranda do Norte/MA. A petição inicial e a documentação administrativa foram juntadas no ID 97665071 e documentos subsequentes. No curso da demanda, foi deferida medida cautelar de indisponibilidade de bens por decisão de ID 11984488. Foram promovidas diligências para a citação dos demandados, destacando-se a contestação apresentada por Antônio da Conceição Sanches no ID 81349975 e a réplica ministerial de ID 84262817. Diante das dificuldades de localização da empresa requerida e de seu representante legal, João dos Santos Lopes Filho, foi proferido o despacho de ID 92030084, com determinação de novas citações e requisição de endereço atualizado. A carta precatória anteriormente expedida para a citação de João dos Santos Lopes Filho restou infrutífera, conforme documento juntado no ID 148814419. Após nova indicação de endereço pelo Ministério Público, no ID 153667037, foi proferida a decisão de ID 153943394, deferindo a expedição de nova carta precatória e suspendendo o feito até o seu retorno. A carta precatória de citação foi expedida sob ID 162060190, tendo sido juntado o respectivo comprovante de protocolo no ID 169102958. O processo encontra-se suspenso, aguardando o cumprimento e a devolução da carta precatória destinada à citação de João dos Santos Lopes Filho; não



CERTJUDONE-1VIM - 142026 / Código: 36A85FC27B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim

há prazo processual em curso, ficando a manifestação do Ministério Público condicionada ao retorno da diligência. O referido é verdade. Dou fé.

RAQUEL GOUDARD DA SILVEIRA
Secretária Judicial
1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim
Matrícula 128280

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 04/08/2026 15:40 (RAQUEL GOUDARD DA SILVEIRA)

